

RESOLUÇÃO Nº 1258 /8

ASSUNTO:

Classificação de vias de interior em periféricas.

HOMOLOGO

EM 29 DE

DE 19 88

ALCEU COLLARES

A via periférica:

Rua Santa Terezinha, entre as avenidas Venâncio Aires e Jerônimo de Ornelas, com o grupamento de atividades 23, tudo de acordo com o graficado na planta "2", anexa.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO.

PRESIDENTE

CONSECHEIRO RECATOR

Aquilistiques

Contra

Recents Areal

RESOLUÇÃO Nº 1258

88

ASSUNTO:

Classificação de vias de interior em periféricas.

JUSTIFICATIVA

A presente classificação de vias periféricas se deve a descaracterização original das mesmas como residenciais e a identificação comercial em função do uso existente e vocação de uso compatível com o potencial que representam, bem como constituirem itinerário de transporte coletivo.

O levantamento funcional e análise dos elementos acima mencionados determinaram o novo grupamento de atividades para os logradouros relacionados idêntico ao das áreas periféricas das Unidades Territoriais de Planejamento, sendo mantidos os demais dispositivos urbanísticos.

Esta Resolução foi originada pelo Processo

Interno nº 018/88 (SPM).

035. 02.071165.91.6

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



